



**Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2025.05.06**

Reunião Ordinária - Ata n.º 10/2025

Início - 09h30min

Local - Salão Nobre dos Paços do Concelho

Termo - 11h30m

Presidente: - *Benjamim do Nascimento Pereira Rodrigues* (PS)

Vereadores:

- *Sónia de Jesus Afonso Salomé* (PS)
- *Susana Alexandra Esteves Viana* (PS)
- *António Nuno Baptista Mendes de Moraes* (PSD-CDS)
- *Clementina Augusta Marçal Gemelgo* (PSD-CDS)
- *Daniela Filipa Borges Artilheiro* (PSD-CDS)

Outras Presenças:

- *João dos Santos Rodrigues Martins*, Chefe da Divisão Jurídica e Administrativa
- *Ana Paula Peredo Martins*, Coordenadora Técnica
- *Ana Rita Costa Monteiro*, Assistente Operacional

Resumo Diário da Tesouraria do dia: 05.05.2025

a) Dotações Orçamentais: 1.816.422,65 €

b) Dotações não Orçamentais: 1.054.594,90 €



**Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2025.05.06**

I – Justificação de faltas-----

O Sr. Presidente da Câmara Municipal informou o Executivo da ausência do Sr. Vereador Rui Alexandre Serapicos Vilarinho, ao abrigo do artigo 8.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, na sua redação atual (Lei Eleitoral para a Assembleia da República). -----

Informou também da ausência do Sr. Vereador Edgar Manuel Rodrigues Fragoso ao abrigo do artigo 8.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, na sua redação atual (Lei Eleitoral para a Assembleia da República). -----

As ausências foram justificadas, por unanimidade dos presentes.-----

II - Aprovação da Ata

A reunião iniciou-se com a submissão e aprovação da Ata da reunião realizada no dia 22.04.2025.-----

Distribuída previamente a todos os membros da Câmara Municipal, foi dispensada a sua leitura e submetida a votação, foi a mesma aprovada por maioria, com a abstenção da Sr.ª Vereadora Daniela Artilheiro, por não ter participado na reunião a que esta ata se refere.-----

III - Intervenção dos Membros da Câmara Municipal antes da Ordem do Dia (art.º 52.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação) -----

-----*A Sra. Vereadora Clementina Augusta Marçal Gemelgo* fez a seguinte intervenção: “
Tenho dois assuntos rápidos. O primeiro é no sentido de agradecer à Senhora Vereadora Susana Viana a prontidão no envio do documento que pedi na anterior reunião de câmara. Muito obrigada pela rapidez e pela eficácia. Depois dar nota da minha preocupação relativamente a



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal

Data: 2025.05.06

funcionária Ana Paula, que não estando em causa a qualidade do serviço, pois nisso é exemplar, sempre muito pronta e muito disponível e uma excelente funcionária. Só que acho que toda a gente já se começa a aperceber que está muito assoberbada de trabalho e isto tem-se vindo a refletir, pois ou são documentos que não vão atempadamente, são atas da Assembleia Municipal que não consegue fazer e de facto é humanamente impossível. Por muito eficiente que seja, que é, por muito boa profissional que seja, e é, nada tenho a apontar, muito pelo contrário, pois tem sido diligente em tudo o que lhe é possível, mas de facto começa a ser incomportável o volume de trabalho que é notório e a acrescentar a isto as mudanças que tem havido em quem está aqui a ajudar e eu espero que o novo elemento tenha vindo para ficar porque de facto sem culpa da funcionária, e volto a referir, porque é humanamente impossível fazer tudo, e o exemplo disso foi a última Assembleia Municipal em que os documentos foram trocados ou esquecidos, não por culpa da Ana Paula mas porque de facto é impossível fazer isto tudo em tempo útil.” -----

-----**O Sr. Vereador António Nuno Baptista Mendes de Moraes** fez a seguinte intervenção:

“ Pretendo referir aqui duas situações. Uma delas tem a ver com uma queixa que me foi feita pessoalmente, e eu dirigi-me ao local para verificar. Após ter feito essa verificação pretendo chamar aqui à atenção para o estado deplorável em que está a cobertura exterior do Café do Azibo. Esta construção foi feita há cerca de 2 ou 3 anos e entra água por tudo quanto é lado, o que torna a utilização do Café completamente impossível. Como referi desloquei-me lá e pude verificar que há charcos de água por tudo quanto é canto, é o teto e as paredes em vidro e pedia ao Sr. Presidente uma atenção especial porque é uma obra da câmara, ou seja, é propriedade da câmara e nestas tardes de inverno mais soalheiras e até com chuva, torna-se muito agradável ir para lá mas na verdade o estado em que aquela infraestrutura está, não é apelativo e por isso entendo que o concessionário tem toda a razão em estar desagradado com este cenário. Foi ele que me telefonou a pedir para ter em consideração este caso, desloquei-me ao local para verificar e por isso solicito os bons ofícios do Sr. Presidente no sentido de se fazer a reparação porque nos meses de Inverno para se poder utilizar este espaço é necessário proceder à sua reparação.



**Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2025.05.06**

A outra questão é mais uma reflexão que eu fiz depois da última Assembleia Municipal. E pretendo dizer ao Sr. Presidente que eu por norma, e talvez um pouco fruto dos defeitos da idade, em que começamos a utilizar determinados ditos e feitos das pessoas mais velhas e agora é que começo a entender muitas das coisas que os mais velhos me indicavam. -----

E, a entrada na política ensinou-me isso e eu agora com uma certa liberdade, embora como é óbvio somos todos líderes políticos e a nossa atitude é vista lá fora e, reconhecida, ou não o velho ditado diz que "...nas costas dos outros, vejo as minhas...", e cada vez mais eu levo isso a sério. -----

E eu queria fazer, como já referi, uma reflexão do que se passou na última Assembleia Municipal, no período de antes da ordem do dia, para fazermos uma reflexão do que de facto se passou ali, porque independentemente, de ser o Presidente da Câmara ou os Srs. Presidentes de Junta, ou, quem quer que seja, a imagem somos todos nós que ocupamos um determinado cargo e temos de o dignificar. E a dignificação desse cargo passa pelas atitudes, pelas ações e pelas palavras que se dão por ditas. -----

E eu, pessoalmente acho que aquilo não correu particularmente bem. E o feedback que eu tenho acho que o empolamento e a generosidade com que as pessoas se envolveram naquela luta no período de antes da ordem do dia, indo a pontos que eu achei inimagináveis e que ultrapassam uma certa dignidade política de ambas as partes. Depois esvazia-se o "balão" quando na ordem do dia se devia ter a garra, o interesse, o conhecimento, a argúcia, ou seja, devia ter-se uma série de coisas, que depois não se tem, ou seja, fica-se tudo pela espuma política e depois esquece-se o resto que realmente é importante para o concelho. E a imagem que se transmitiu de parte a parte é uma imagem que não dignificou ninguém. E, fora, depois ficamos muito surpreendidos, quando as pessoas dizem que não se querem envolver na política, que não querem estar ao lado dos políticos, quando criticam a política, entre outras coisas. E eu pergunto: com exemplos daqueles, como é que vamos querer "educar" as gentes para a política? É completamente impensável. E eu acho que há um descontrole emocional das pessoas quando vão para a



Assembleia, e repito, que esta é uma reflexão minha, que também se baseia no facto de eu atualmente estar um pouco calado, embora isso honestamente me “ferva as águas”, mas procuro estar calmo e tranquilo e não me envolver. Só que desta vez achei que era demais e como tal quero chamar-lhe à atenção para isso, como também queria chamar-lhe à atenção (e já o disse mas volto a reiterar que foi de parte a parte) que se as pessoas não estão preparadas e não têm controlo emocional, vão para ali “lavar roupa suja” têm que ter calma emocional e controlo político porque a imagem que passam para fora é péssima. -----

A outra questão que eu também queria chamar a sua atenção, e para contextualizar dizer que, nas últimas eleições autárquicas em que eu era seu adversário à câmara no dia anterior às eleições houve uma determinada pessoa que me ligou a fazer juras de “amor eterno” com o seu voto e da família, ao que eu agradeci. Mas aproveitou para me dizer que tinha uma determinada pessoa na família que queria entrar para trabalhar na câmara e na altura a minha argumentação para esta pessoa foi que eu desejava implementar determinados programas na Autarquia bem como determinadas atividades tendo em conta o meu programa político e, que iriam ser necessárias pessoas para por em prática esses programas e dentro disso faria uma avaliação daquelas pessoas que deviam entrar e que eu iria necessitar de gente para trabalhar e portanto ponderaria isso na devida altura e consideraria essa, e outras pessoas. -----

E eu chamo-lhe à atenção que se calhar nesta altura pré-eleitoral para determinadas admissões que a Câmara pode estar a fazer ou vai fazer. Que V.^a Ex.^a pondere bem e faça uma análise crítica. Porque se há determinadas admissões que são feitas, que são inequívocas e que têm por base a competência extraordinária das pessoas, sobretudo funcionários da Autarquia, há outras admissões que “roçam” quase o absurdo e o ridículo, tendo em conta que as pessoas não são “burras” e nós não podemos considerar que as pessoas são “burras” e são estúpidas, sobretudo as que estão lá fora. E eu digo isto porque muitas das vezes essas admissões que são feitas com base em critérios meramente políticos, porque não pode haver outros, é a nossa classe política que vai ser avaliada e não só o Sr. Presidente, porque depois dizem “são todos iguais”.-----



**Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2025.05.06**

Hoje é o PS, amanhã é o PSD e depois os próprios Partidos utilizam esta argumentação – se os outros fizeram porque é que nós não vamos fazer? Se o PSD está na câmara, mete os seus na Câmara, se o PS está no Governo mete os seus no Hospital e na Segurança Social. E é um bocadinho isto, ou seja, este jogo, e digo-lhe com toda a honestidade que eu passo pela política e não gosto muito de estar conectado com isto, não sinto gozo nenhum nem me dá prazer nenhum. E depois entramos todos num saco em que somos todos iguais, quando na verdade não somos todos iguais. E eu entendo que o Sr. Presidente sofra muitas pressões quer dos Presidentes de Junta quer de votos daqui e de acolá mas peço-lhe que faça uma análise crítica muitas das vezes destas questões, até porque se olhar agora para trás, e eu sei que provavelmente faz isso, e diz para si que de facto fez asneira e não devia ter feito, e desta forma só está a dar armas aos seus adversários porque na devida altura vão-lhe apontar isso. É meu entendimento que isto não é bom, não dignifica a política e traz-nos aqui a todos metidos num saco que a mim não me agrada minimamente.” -----

----- **O Sr. Presidente da Câmara Municipal** começou por dizer: “ Eu quero agradecer aqui este momento de reflexão porque não deixa de ser interessante e é claro que estamos de acordo porque também não me revejo nesse tipo de “clientelismo”, ou se quiserem “nesse tipo de moeda de troca”. Mas já vou explicar o que realmente se passa sobre esta questão. -----

Quanto à intervenção da **Sr.ª Vereadora Clementina Gemelgo** sobre a nossa funcionária Ana Paula, dizer que temos feito um esforço para que possa ter ajuda de forma a poder desempenhar as suas funções com eficiência, porque competência todos nós sabemos que tem, mas efetivamente não tem sido fácil, mesmo com a ajuda dela a sugerir nomes de pessoas. Está com ela agora a Funcionária Rita que pelos vistos está a desempenhar uma boa função e a ser colaborativa, mas provavelmente vamos tentar encontrar mais uma solução, mas é óbvio que esta fase é atípica porque temos dois atos eleitorais quase seguidos e isto é uma sobrecarga, a acrescentar à Assembleia Municipal Jovem e à Assembleia Municipal que tudo em conjunto acarreta muito trabalho. Nós inclusive dotamos o serviço de um equipamento digital para



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2025.05.06

conversão das Assembleias, com vista a ajudar e se esse equipamento foi comprado temos que o rentabilizar. -----

Quanto à questão do Café da Albufeira do Azibo que o **Sr. Vereador Nuno Morais** abordou dizer que este é um problema velho que enfermou logo desde o início e nós estamos a conseguir resolvê-lo mas provavelmente vamos ter de colocar outra cobertura em cima da existente. Já estamos a tentar resolver e é verdade o que o Sr. Vereador disse. Sabemos que as condições não são as melhores e, se queremos ter aquele espaço aberto todo o ano temos de considerar também o tempo da chuva que efetivamente está a danificar o que está dentro daquele espaço. -----

Quanto à questão das intervenções na última Assembleia Municipal posso dizer que no dia anterior à mesma conversei com a pessoa que fez a intervenção calorosa e muito reativa na Assembleia Municipal e não deviam ser abordadas daquela forma até porque já chegava o espetáculo que tinha sido através da Rádio Onda Livre. Obviamente que isto é palavra contra palavra mas, eu tenho um percurso de vida que se calhar podia já ser pai da pessoa em causa e acho que lhe mereço algum respeito porque não é só porque sou um Autarca do Partido Socialista que tenho de ser apelidado de mentiroso. Pois pelos vistos isto é prática na política mas eu não estou habituado a isto e quanto a mim tem que haver respeito e como é óbvio eu só reagi na Assembleia porque estávamos a transmitir diretamente e essa pessoa quis mandar um recado para as pessoas e eu tenho o direito de defender a minha honra, que foi o que fiz. Não concordei, mas tentei que não houvesse essa intervenção mas alguém quis dar espetáculo e perante os acontecimentos em consciência eu fui correto porque o que eu disse foram apenas factos, mas efetivamente foi ali posta em causa a minha palavra. Da minha parte eu não vou aceitar nunca este tipo de intervenções mas concordo plenamente com o Sr. Vereador quando diz que isto não era assunto para expor numa Assembleia Municipal e como não me assentou aquilo que me foi dito tive que me defender e estamos de acordo que temos de ter dignidade política acima de tudo. -----

Quanto à questão de que as nossas intervenções na Assembleia são mais vazias do que aquilo



**Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2025.05.06**

que o nosso povo merece, tem toda a razão. Só abordamos temas telenovelescos, porque o são, estamos preocupados com o embate político e com os votos e, eu pessoalmente, não sou assim, mas, infelizmente é o que temos mas eu preferia que discutíssemos temas concretos que sejam do interesse de toda a população. -----

Quanto à abordagem do eventual clientelismo em relação a isso tenho pouco a dizer pois basta perceber que quando entramos para a câmara em 2017 tínhamos uma série de pessoas que em pouco tempo criaram alternativas para saírem do Município. E se são pessoas que estão aqui com o intuito meramente profissional mantinham-se, porque eu próprio fiz abordagens a pessoas que eu achava que tinham valor para a Autarquia para continuarem a colaborar connosco mas resolveram tomar outros rumos e o Sr. Vereador sabe muito bem que foram vários. Como é óbvio depois tivemos de preencher esses lugares, fazendo sempre concursos e tentamos sempre ser transparentes. Houve suspeitas mas isso houve sempre mas honestamente em situações de igualdade num concurso em que a competência profissional e curricular é semelhante, um individuo que seja do meu concelho e que eu conheço as suas competências no fator desempate será sempre o do nosso concelho a ocupar os lugares. -----

----- **O Sr. Vereador António Nuno Baptista Mendes de Moraes** respondeu: “ Eu pensei que me ia dizer outra coisa que era “...com as mesmas competências e com o mesmo currículo, pessoas da minha confiança política entram e os que não são da minha confiança política não entram...”. E não há aqui da minha parte qualquer objetivo político mas o Sr. Presidente também entrou aí num contrassenso quando diz que as pessoas que saíram da câmara foi porque quiseram sair dando a entender que estavam conectadas com o PSD. Mas nós os dois já temos idade para poder dizer certas coisas sem ninguém ficar “crime de lesa pátria”. É óbvio que eu reconheço que há muitas pessoas que tinham conexões com o PSD, que entraram para a Câmara com o PSD, que não se sentiram confortáveis aqui e que saíram. Mas eu recordo aqui que esta não foi a argumentação que o Sr. Presidente usou. Na altura todos nós estávamos aqui e a argumentação que usou foi “...surgiram novas oportunidades laborais de irem ganhar mais e eu



**Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2025.05.06**

não prendo ninguém...”. E esta verdade da argumentação agora, se nós estamos no mundo real, nós que estamos aqui somos responsáveis com as atitudes que tomamos muitas das vezes de alimentar uma clientela política que não é saudável e isto vai levar a que daqui a alguns anos não haja ninguém que se envolva na política sem ter um contrapeso de ter um benefício qualquer e isso é perigoso. O Sr. Presidente agora até faz uma coisa nos concursos que a maior parte das Instituições agora já fazem que é ir buscar Júris fora da Entidade mas, todos nós sabemos muito bem que até esses Júris estão condicionados, ou podem ser condicionáveis. E sobre esta questão peço-lhe apenas que vá à rua ver o que o povo diz. -----

----- **O Sr. Presidente da Câmara respondeu** “Concordamos em absoluto na essência do conceito, mas nós temos vindo a perder constantemente pessoas, por várias razões, e temos de continuar esses concursos pois temos o exemplo do Sr. Diretor do Agrupamento de Escolas que está constantemente a dizer que tem falta de gente fruto do constante recurso a baixas fictícias por parte dos trabalhadores da Autarquia. Mas podem ter a certeza que o meu foco é continuar a contratar jovens do nosso concelho com provas de competência dadas. Quanto aos Júris podem ter a certeza que não temos interferência interna.” -----

----- **A Sr.ª Vereadora Clementina Augusta Marçal Gemelgo** usou da palavra para dizer: “Gosto muito de os ouvir a dissertar acerca destes assuntos e de outros, e, ao ouvi-los suscitaram-me algumas dúvidas. Aquilo que o Sr. Presidente disse sobre os jovens do concelho é um critério de admissão? Está escrito, é para todos os concursos, é só para projetos internos, é quando o Sr. Presidente entende? **O Sr. Presidente da Câmara Municipal** respondeu que no momento em que há o concurso há um escalonamento e se essas pessoas estiverem na proximidade de notas umas com as outras, obviamente na avaliação oral o desempate aí certamente será assim, privilegiando os jovens da nossa terra com a mesma competência. E isto eu assumo-o em qualquer lado. **A Sr.ª Vereadora Clementina Augusta Marçal Gemelgo** referiu que se não é um critério de avaliação, não o pode usar de maneira nenhuma e em lado nenhum. **O Sr. Presidente da Câmara Municipal** respondeu que é o Júri que avalia assim e



**Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2025.05.06**

que este sabe que eu privilegio essas pessoas e digo-o na praça pública sem qualquer problema. **A Sr.^a Vereadora Clementina Augusta Marçal Gemelgo** alertou que o Sr. Presidente não pode chegar junto do Júri e dizer por exemplo “neste concurso vão privilegiar a idade”. **O Sr. Presidente da Câmara Municipal** respondeu que a Sr.^a Vereadora não está a entender e explicou que se estiver a falar com os membros de um Júri pode dizer a sua opinião, neste sentido – temos um candidato com 50 anos que vive em Chaves e outro com 20 anos que vive em Macedo de Cavaleiros e têm as mesmas competências – privilegiem o do nosso concelho. -

----- **O Sr. Vereador António Nuno Batista Mendes de Moraes** interveio dizendo “ nestas coisas em que estamos em funções políticas e nas pessoas quando estão em determinadas funções políticas não podem utilizar as funções políticas que têm para ter determinados benefícios ou determinadas mais-valias, ou seja, quando prestamos uma função política, estamos a prestar uma função pública e essa função pública não deve ser utilizada à posteriori como uma Autoestrada para determinado tipo de empregos, trabalhos, ou outra coisa qualquer. Ou seja, a pessoa tem de ser avaliada e nós quando estamos na política temos determinadas condicionantes e há algumas que o Sr. Presidente tem de entender que nos condicionam a nós e aos nossos familiares. Esta é a verdade, não vamos aqui ser líricos nem tão pouco inocentes, ou seja aquilo que formos. Há efetivamente determinadas questões que nos condicionam e como tal temos de ter isso em consideração. E pior ainda as pessoas que estão na política devem ter a consideração que por estarem na política, ou por ocuparem determinados lugares estão condicionadas e não podem fazer determinadas coisas. Se não quiserem seguir esta ética então saem da política. Porque a imagem que nós transmitimos para o exterior não é boa.” -----

----- **A Sr.^a Vereadora Clementina Augusta Marçal Gemelgo** disse “ persiste-me ainda uma dúvida. Aquilo que eu perguntei sobre o critério dos jovens não era para dizer que o Sr. Presidente se imiscui nos concursos. Não era nada disso. É que ao dizer aquilo que disse e se já tivesse aquele mecanismo a funcionar, quando fosse traduzir em texto dizia mesmo aquilo que o Sr. Presidente disse “...em reunião com o Júri...”. E em abono da verdade deixe-me dizer-



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2025.05.06

lhe também que eu sou militante do PSD há 27 anos, trabalho no setor privado, não trabalho na câmara, não sou funcionária pública, nunca tive nenhum cargo de nomeação política, o meu filho tem uma casa aberta em Macedo de Cavaleiros, um Gabinete de Advocacia sem apoio nenhum do Município, a minha filha inclusive concorreu a esta câmara para Economia, ela também uma jovem do concelho e não entrou, pois entrou uma pessoa de fora e ela hoje trabalha numa multinacional porque o concelho dela não a aproveitou. Portanto é o que é e quanto a aproveitamento político estou conversada Sr. Presidente. Se há aqui pessoa que nunca teve nada da política essa pessoa sou eu. -----

Mas ainda assim com a conversa que estavam a ter coloco só uma dúvida sobre aquilo que estiveram a falar das contratações. Não tem a ver com contratação mas tem a ver com mobilidade e dou o seguinte exemplo – o Sr. Presidente aprova a mobilidade de um funcionário e vai. Pergunto, se o lugar se extingui aqui quando a pessoa que foi em mobilidade decidir voltar, pode vir? **O Sr. Presidente da Câmara Municipal** respondeu que o lugar não pode ser ocupado nem extinto enquanto o funcionário não consolidar no serviço para onde foi em mobilidade. -----

----- **O Sr. Vereador António Nuno Batista Mendes de Moraes** referiu o seguinte: “não entra na câmara quem o Sr. Presidente não quer que entre. Só entra na câmara aquelas pessoas que o senhor quer que entrem e isto acontece independentemente de quem seja o Júri. Esta é a minha avaliação e não vale a pena o Sr. Presidente argumentar.” -----

III- Ordem do Dia

Divisão Social



**1- MACEDO CUIDAR – APOIO NA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS –
DELIBERAÇÃO.** -----

----- Presente a informação n.º 58/2025 da Divisão Social datada de 2025.04.23, que se transcreve. -----

“ Considerando a atribuição do Cartão Municipal do Idoso, no âmbito do Programa Macedo Cuidar, à munícipe (...), e em harmonia com o disposto no artigo 12.º, n.º 2 alínea g), «Comparticipação na aquisição de medicamentos até 90% da parte não participada pelo Serviço Nacional de Saúde, na medicação adquirida mediante receita médica, até ao montante anual do IAS» (fixado em 522,50€ pela Portaria n.º 6-B/2025/1, de 6 de janeiro), procedeu-se à análise do pedido apresentado pela beneficiária, tendo sido verificados os documentos comprovativos que o instruem. -----

Em cumprimento com o exarado no artigo 12.º, n.º 4 do citado regulamento, anexam-se os recibos entregues, emitidos pela farmácia e devidamente validados para efeitos de concessão do apoio pecuniário, cuja despesa total é de 50,84€, notificando que as respetivas prescrições médicas se encontram arquivadas no processo. -----

Face ao exposto, a comparticipação a atribuir, relativamente à despesa apresentada, referente à parte não participada pelo SNS, à taxa de 90%, é de 45,76€.” -----

----- **Parecer da Chefe da Divisão Social:** “ À consideração da Sr.ª Vereadora Susana Viana o encaminhamento do apoio para aprovação em reunião de Câmara, nos termos do Regulamento Macedo Cuidar.” -----

----- **Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 2025.05.02:** “ À Câmara Municipal.” -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2025.05.06

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, aprovar a comparticipação na aquisição de medicamentos requerida, autorizando o pagamento do valor de quarenta e cinco euros e setenta e seis cêntimos (45,76€). -----

Divisão de Educação e Desporto

2- DESPORTO, RECREIO E LAZER – APOIO A COLETIVIDADES DESPORTIVAS E RECREATIVAS – ASSOCIAÇÃO MACEDO ACADEMY (AMA) ÉPOCA DESPORTIVA 2024/2025: APROVAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA: DELIBERAÇÃO -----

----- Presente a informação n.º 73/2025 da Divisão de Educação e Desporto datada de 2025.04.14, que se transcreve. -----

“ A Associação Macedo Academy (AMA), com sede na Rua do Mercado, Torre A, Edifício MR, 5.º Esq., 5340-246 Macedo de Cavaleiros, NIPC 518314541, solicitou à Câmara Municipal, conforme documentação em anexo, apoio financeiro para a época desportiva 2024/2025, para fazer face aos custos decorrentes da prática das modalidades de basquetebol, também em cadeira de rodas. -----

Considerando que: -----

- i) – O Município possui atribuições, designadamente, no domínio dos tempos livres e desporto, em conformidade com a al. f), n.º 2, art.º 23º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12/09, na sua redação atual; -----
- ii) Compete à Câmara Municipal deliberar, nos termos da al. u), n.º 1, art.º 33º, da Lei antes referida, (...) *apoiar atividades de natureza (...) desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município,*
- iii) Incumbe às autarquias locais a promoção e a generalização da atividade física, enquanto



instrumento para a melhoria da qualidade de vida e saúde dos cidadãos, conforme o n.º 1, art.º 6º da Lei 5/2007, de 16/01; -----

iv) Os apoios ou participações financeiras concedidas pelas autarquias locais, na área do desporto, são titulados por contratos-programa de desenvolvimento desportivo, conforme dispõe o n.º 3 do art.º 46º da Lei acabada de referir; -----

v) Para efeitos do art.º 2º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1/10 entende-se por contrato-programa de desenvolvimento desportivo o contrato celebrado com vista à atribuição, por parte das autarquias locais, de apoios financeiros, materiais e logísticos; -----

vi) A concessão de apoios por parte do Município, no âmbito do desporto, devem ser compatibilizados quer com as disponibilidades orçamentais quer com a necessidade de apoiar outras instituições do Município, colaborando com cada uma delas para que possam exercer as suas funções junto da comunidade local. -----

Face ao referido pode a Câmara Municipal deliberar: -----

- Apoiar o requerente financeiramente no valor de 3,000,00€, para a época desportiva 2024/2025; -----

- Aprovar a minuta do contrato-programa que se anexa.” -----

----- A minuta do contrato-programa dá-se como transcrita ficando cópia da mesma devidamente rubricada pelos membros do Executivo, arquivada na pasta correspondente a esta reunião. -----

----- **Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 2025.05.02:** “ À Câmara Municipal para deliberação.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, apoiar financeiramente a Associação Macedo Academy (AMA) no valor de 3,000,00€, para a época desportiva 2024/2025; aprovando para o efeito a minuta do contrato-programa. -----



**3 – ATIVIDADES DIVERSAS, OUTRAS ATIVIDADES – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E
ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DAS ESCOLAS DE MACEDO DE
CAVALEIROS -----**

----- Presente a informação n.º 75/2025 da Divisão de Educação e Desporto datada de 2025.04.14, que se transcreve. -----

“ A APEMAC – Associação de Pais e Encarregados de Educação das Escolas de Macedo de Cavaleiros, com sede no Bairro S. Francisco Assis, Bloco C, R/c, Entrada 2, em Macedo de Cavaleiros, NIPC 506 697 339, solicitou apoio financeiro para o desenvolvimento das atividades constantes no seu Plano de atividades em anexo. -----

Considerando que compete à Câmara Municipal nos termos, respetivamente das alíneas o) e u), do n.º 1, art.º 33º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/09, na sua redação atual, deliberar: -----

- Sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, (...) com vista (...) à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos; -----

- (...) apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa (...) ou outra de interesse para o município, (...). -----

Pode a Câmara Municipal deliberar apoiar financeiramente a APEMAC no montante de 1.000,00€ (mil euros) para o efeito antes referido e aprovar a minuta do protocolo que se anexa.”

----- A minuta do protocolo dá-se como transcrita ficando cópia da mesma devidamente rubricada pelos membros do Executivo, arquivada na pasta correspondente a esta reunião. -----

----- **Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 2025.04.24:** “ À Câmara Municipal para deliberação.” -----



**Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2025.05.06**

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, apoiar financeiramente a APEMAC – Associação de Pais e Encarregados de Educação das Escolas de Macedo de Cavaleiros, para o ano de 2025, no valor de 1.000,00€; aprovando para o efeito a minuta do protocolo. -----

Divisão de Cultura e Turismo

4 – PEDIDO DE TRANSPORTE DA ASSOCIAÇÃO NÚCLEO COSTUMES E TRADIÇÕES DE ARCAS: DELIBERAÇÃO -----

----- Presente a informação n.º 36/2025 da Divisão de Cultura e Turismo datada de 2025.04.30, que se transcreve. -----

“ A Associação Núcleo Costumes e Tradições de Arcas está a solicitar transporte para participarem no evento X Festival Internacional da Máscara Ibérica/VIBOMASK, Viana do Bolo, Espanha, no dia 17 de Maio. No parecer do colega da Divisão de Gestão de Frota é referido que esta Associação já atingiu o limite anual de 1.500km isentos de quaisquer encargos e que este transporte tem o custo de 450,00€. -----

A iniciativa em causa é de reconhecimento internacional pelo que se reveste de grande interesse a participação do Grupo por forma a divulgar as tradições culturais do nosso território.” -----

----- **Parecer do Chefe da Divisão de Gestão de Frota de 2025.04.04:** “ Há disponibilidade de autocarro e motorista para este serviço. Esta entidade já atingiu este ano o limite anual de 1500km isentos de quaisquer encargos, conforme indicado no ponto i) da alínea b) do n.º 1 do art.º 10.º do RMUCVMPP. (Nesta data já tem 1587km, conforme lista em anexo). Esta deslocação tem um custo estimado de 450€ para o Município, relativos a gastos com viatura, portagens, ajudas de custo e horas extraordinárias do motorista. A Câmara Municipal pode autorizar e conceder outras isenções, sempre que a deslocação se destine a participar em evento de interesse municipal, a reconhecer para o efeito, de acordo com o n.º 2 do art.º 10.º do referido



**Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2025.05.06**

regulamento. À Divisão da Cultura e Turismo para avaliar o interesse e propor a autorização do mesmo.” -----

----- Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 2025.05.02: “ À Câmara Municipal para deliberação.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, autorizar a cedência do autocarro municipal, à Associação Núcleo Costumes e Tradições de Arcas, com isenção do pagamento relativos a gastos com viatura, portagens, ajudas de custo e horas extraordinárias do motorista. -----

Divisão Jurídica e Administrativa

5 – PEDIDO DE PARECER E ISENÇÃO DE TAXAS DE LICENCIAMENTO – BAJA TT NORTE DE PORTUGAL: RATIFICAÇÃO DE DESPACHO. -----

----- Presente a informação n.º 82/2025 da Divisão Jurídica e Administrativa datada de 2025.04.22, que se transcreve. -----

“ Solícita, Nuno Loureiro, responsável do Clube Aventura do Minho (CAMI Motorsport), com o NIF 513 112 790, autorização da Câmara Municipal para a realização do evento Baja TT Norte de Portugal pertencente ao Campeonato Portugal de Todo o Terreno AM 48 Turístico, para o dia 26 de Abril de 2025. -----

Encontra-se o presente requerimento instruído da documentação necessária nos termos conjugados dos artigos 3.º e 6.º do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março. -----

O Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005 de 24 de março regula a utilização das vias públicas para a realização de atividades de caráter desportivo, festivo ou outras que possam afetar o trânsito normal, tal como o evento aqui em análise. Cabendo a autorização para a realização ao



**Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros**

Reunião Ordinária da Câmara Municipal

Data: 2025.05.06

Município de Valpaços, uma vez que é naquele concelho que a atividade tem o seu início (art.º 8º), de acordo com a alínea e) do n.º 2 do art.º 7º, a instrução dos pedidos de autorização deve contemplar o Parecer das entidades sob cuja jurisdição se encontram as vias a utilizar, caso não seja o município onde o pedido é apresentado. -----

Assim, e uma vez que o referido evento tem passagem no concelho de Macedo de Cavaleiros cabe à Câmara Municipal a emissão de Parecer favorável, ou desfavorável, para a sua realização. Conforme o disposto na alínea e) do n.º2 do artigo 7.º, a instrução dos pedidos de autorização deve contemplar o parecer das entidades sob cuja jurisdição se encontram as vias a utilizar. O referido evento prevê a utilização de caminhos vicinais pertencentes ao nosso concelho. -----

Assim, sendo que os pareceres das forças de segurança (GNR) e do ICNF são favoráveis e embora a jurisdição destes caminhos vicinais seja das respetivas juntas de freguesia, solicita ainda a organização a isenção do pagamento das taxas inerentes, atendendo-se ao interesse público que reveste a realização de um evento deste género para a promoção turística e incremento económico do Concelho (artigo 26º, n.º 9 do Regulamento de Liquidação e Cobrança de taxas do Município de Macedo de Cavaleiros), à proximidade da data de iniciativa e ao Princípio de Boa administração, previsto no artigo 5º do Código do Procedimento Administrativo, pode a Câmara Municipal autorizar a utilização da via pública, a isenção do pagamento de Taxas e deliberar a emissão de parecer favorável para a realização do referido evento.” -----

----- **Parecer do Chefe da Divisão Jurídica e Administrativa de 2025.04.22:** “ De acordo com o art.º 8.º do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, não sendo desfavorável o parecer da Guarda Nacional Republicana para a realização desta atividade, e estando o requerimento instruído nos termos do art.º 7.º, pode a Câmara Municipal conceder autorização para a concretização do evento, nos termos requeridos. Dado que o evento ocorre antes da reunião da Câmara Municipal, pode o Sr. Presidente decidir, submetendo a decisão a ratificação da Câmara Municipal.” -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2025.05.06

----- Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 2025.04.23: “ À Câmara Municipal para ratificação.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 2025.04.23. -----

6 – OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA – PÁSCOA D’OUTRORA 2025 – VALE DE PRADOS – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO. -----

----- Presente a informação n.º 59/2025 da Divisão Jurídica e Administrativa datada de 2025.03.25, que se transcreve. -----

“ Solicita a munícipe Fátima Raquel Costa, em representação da Junta de Freguesia de Vale de Prados, NIF 509 005 896, autorização para ocupação de via pública e corte de trânsito, no âmbito da realização do evento designado por **Páscoa D’Outrora**, no qual decorrerá a *III edição da Feira do Calço e Mostra de Produtos Regionais e Queima do Judas*. O mesmo terá lugar nos dias 19 e 20 de Abril de 2025, sendo que a necessidade de corte de trânsito iniciar-se-á dia 17 de Abril de 2025, existindo, no entanto, percurso alternativo. -----

O requerimento está instruído nos termos do artigo 7º, do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março. -----

O parecer das forças de segurança - G.N.R. refere não haver inconveniente na realização do referido evento, assim, pode a Câmara Municipal, em concordância com o artigo 8º, do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005 de 24 de março, conceder a autorização de ocupação da via pública para a realização do evento **Páscoa D’Outrora** e respetivo corte de trânsito, entre os dias 17 e 20 de Abril de 2025.” -----

----- **Parecer do Chefe da Divisão Jurídica e Administrativa de 2025.04.15:** “ De acordo com o art.º 8.º do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, não sendo desfavorável



o parecer da Guarda Nacional Republicana para a realização desta atividade, e estando o requerimento instruído nos termos do art.º 7.º, pode a Câmara Municipal conceder autorização para a concretização do evento, nos termos requeridos. Dado que o evento ocorre antes da reunião da Câmara Municipal, pode o Sr. Presidente decidir, submetendo a decisão a ratificação da Câmara Municipal.” -----

----- **Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 2025.04.16:** “ À Câmara Municipal para ratificação.” -----

----- **O Sr. Vereador António Nuno Baptista Mendes de Moraes** disse ao Sr. Presidente que esta Páscoa D’Outrora vai ficar encravada. **O Sr. Presidente da Câmara Municipal** respondeu que não vai ficar encravada mas que francamente não gostou. E que o futuro lhes dirá o porquê daquela reação, até porque gosta muito da Raquel. -----

----- **A Sr.ª Vereadora Clementina Augusta Marçal Gemelgo** disse relativamente a esta questão “ eu consigo perceber a motivação, consigo perceber os argumentos e consigo perceber a intervenção mais acalorada, como disse. Mas não tem nada a ver com questões políticas, como já se disse aqui porque a Raquel, atual Presidente de Junta de Vale de Prados, por questões de saúde não tem qualquer ambição política de cargo nenhum, portanto não é a política que a move. E eu sei que ela estava mesmo ofendida, enquanto representante das pessoas de Vale de Prados, e é normal que se sinta assim. Se calhar o Sr. Presidente se estivesse aqui por exemplo o Sr. Presidente da República e não tivesse o mesmo deferimento que o Senhor acha que deve ter, se calhar também ficava magoado e a maneira como a Raquel teve para o transmitir foi esta. Se foi a melhor, é questionável, se foi exagerada também é compreensível. Mas também é compreensível a reação dela, e ela de facto é assim por natureza em tudo, ela quando se envolve em alguma coisa entrega-se a 100% e aquilo para ela foi grave.” **O Sr. Presidente da Câmara Municipal** respondeu “ reportando a um ano antes o que se passou foi completamente despropositado, porque há um ano antes ela sabia também que eu não estava presente e fiz um esforço para conseguir estar presente e vinha de fora e cheguei e estive em contacto com ela



constantemente articulando a hora a que eu iria chegar”. A Sr.^a Vereadora Clementina Augusta Marçal Gemelgo respondeu “ eu falo daquilo que vi porque eu estive lá aquelas quase duas horas à sua espera e eu vi na Raquel, (porque as pessoas que estavam ali porque a água corria, chovia torrencialmente, estava muito frio e as pessoas ali à espera diziam-lhe para avançar com quem estava, quem não estava que estivesse) e ela sempre a dizer que não avançava e que esperava mais 10 minutos. De uma coisa eu tenho a certeza, ela contava com o Sr. Presidente e estava à sua espera e estava convicta de que o Sr. Presidente ia estar presente.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 2025.04.16. -----

Divisão de Urbanismo

7 - PRORROGAÇÃO PRAZO GENÉRICO - OBRAS DE EDIFICAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO UNIFAMILIAR - CADUCIDADE DE LICENCIAMENTO - REQ: ANÍBAL JOSÉ PARADA - LOC: SÍTIO HORTA DA FONTE DE SANTO ANTÓNIO - ALA: DELIBERAÇÃO -----

----- Presente a informação da Divisão Urbanismo datada de 2025.04.02, que se transcreve. ---

“ Sobre o assunto em epígrafe, informo o seguinte: Através da informação n.º 5, do Req: 98/2024, de 2025/03/06, foi dado conhecimento que decorreu o prazo para o requerente concluir as obras para construção de edifício destinado a habitação unifamiliar, no sítio horta da fonte de Santo António, em Ala, sem que tenha sido solicitada a prorrogação do prazo para conclusão das obras ou a utilização. Ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 58.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua redação atual, pode o prazo de execução das obras ser prorrogado, quando não seja possível concluí-las dentro do prazo previsto, mediante



**Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2025.05.06**

requerimento fundamentado do interessado. Em resposta à audiência prévia da proposta de caducidade do licenciamento, comunicada ao requerente através da notificação n.º 463, de 2025/03/21, vem o interessado solicitar prorrogação de prazo por um mês para instrução do pedido de utilização do edifício. Uma vez que não se trata de prazo para execução das obras, a prorrogação não tem enquadramento no disposto no artigo 58.º já referido. Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal não declare a caducidade do licenciamento e seja concedido o prazo de um mês para que o requerente formalize o pedido de utilização do edifício.” -----

----- **Parecer do Chefe da Divisão de Urbanismo de 2025.04.03:** “ Concordo com o proposto na informação. A Câmara Municipal deverá conceder ao requerente o prazo de 30 dias para solicitar a utilização do edifício. Findo o prazo sem que o requerente solicite a utilização, deverá a câmara municipal declarar a caducidade do licenciamento.” -----

----- **Despacho do Vice-presidente da Câmara Municipal, Rui Vilarinho, de 2025.04.04:** “À Câmara Municipal.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, não declarar a caducidade e conceder ao requerente o prazo de 30 dias para solicitar o pedido de utilização do edifício. -----

8 – LIQUIDAÇÃO DE TAXAS E EMISSÃO DE RECIBO – CONSTRUÇÃO DE PISCINA – CADUCIDADE DE LICENCIAMENTO – AUSÊNCIA DE RESPOSTA – REQ: DOMINGOS DO NASCIMENTO FIGUEIREDO – LOC: RUA DO FOLHAGAL – LIMÃOS – SALSELAS: DELIBERAÇÃO -----

----- Presente a informação da Divisão Urbanismo datada de 2025.04.22, que se transcreve. ---

“ Sobre o assunto em epígrafe, informo o seguinte: Através da informação n.º 5, do Req:



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2025.05.06

368/2024, de 2025/03/06, foi dado conhecimento que decorreu o prazo para o requerente concluir as obras de construção de Piscina, na Rua do Folhagal, em Limãos, sem que tenha sido solicitada a prorrogação do prazo para conclusão das obras ou a utilização. Assim, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 3 do art.º 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, o licenciamento encontra-se caducado. Para cumprimento do n.º 5 do mesmo artigo, foi efetuada a audiência prévia do interessado, da intenção da Câmara Municipal declarar a caducidade da licença, não tendo o mesmo reagido no prazo legalmente concedido. Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal declare a caducidade do licenciamento. ---

----- **Parecer do Chefe da Divisão de Urbanismo de 2025.04.29:** “ Para cumprimento do n.º 5 do mesmo artigo, foi efetuada a audiência prévia do interessado, da intenção da câmara municipal declarar a caducidade da licença, não tendo o mesmo reagido no prazo legalmente concedido. Face ao exposto, propõe-se que a câmara municipal declare a caducidade do licenciamento.” -----

----- **Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 2025.04.30:** “À Câmara Municipal para deliberação.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, declarar a caducidade do licenciamento e o conseqüente arquivamento do processo.----

9 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO GENÉRICO – DEMOLIÇÃO, ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE EDIFÍCIO DESTINADO A HABITAÇÃO UNIFAMILIAR – CADUCIDADE DE LICENCIAMENTO – AUSÊNCIA DE RESPOSTA – REQ: JÉSSICA FILIPA NASCIMENTO PAIS – LOC: RUA DO ADIL – VILAR DO MONTE: DELIBERAÇÃO -----



**Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2025.05.06**

----- Presente a informação da Divisão Urbanismo datada de 2025.04.02, que se transcreve. ---
“ Sobre o assunto em epígrafe, informo o seguinte: Através da informação n.º 4, do Req: 208/2023, de 2025/03/07, foi dado conhecimento que decorreu o prazo para a requerente concluir as obras de demolição, alteração e ampliação de edifício destinado a habitação unifamiliar, em Rua do Adil, em Vilar do Monte, sem que tenha sido solicitada a prorrogação do prazo para conclusão das obras ou a utilização. Ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 58.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua redação atual, pode o prazo de execução das obras ser prorrogado, quando não seja possível concluí-las dentro do prazo previsto, mediante requerimento fundamentado da interessada. Em resposta à audiência prévia da proposta de caducidade do licenciamento, comunicada à requerente através da notificação n.º 462, de 2025/03/21, vem a interessada solicitar prorrogação de prazo por um mês para instrução do pedido de utilização do edifício. Uma vez que não se trata de prazo para execução das obras, a prorrogação não tem enquadramento no disposto no artigo 58.º já referido. Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal não declare a caducidade do licenciamento e seja concedido o prazo de um mês para que a requerente formalize o pedido de utilização do edifício.” -----

----- **Parecer do Chefe da Divisão de Urbanismo de 2025.04.29:** “ Concordo com o proposto. À consideração superior.” -----

----- **Despacho do Vice-presidente da Câmara, Rui Vilarinho de 2025.04.08:** “À Câmara Municipal.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, não declarar a caducidade e conceder ao requerente o prazo de 30 dias para solicitar o pedido de utilização do edifício. -----



**Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2025.05.06**

10 – PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA EMISSÃO DO ALVARÁ – CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR – CADUCIDADE DE LICENCIAMENTO – AUSÊNCIA DE RESPOSTA – REQ: JOAQUIM BARBOSA MAIA – LOC: LUGAR DO CABEÇO DA PINHA - CASTELÃOS: DELIBERAÇÃO -----

----- Presente a informação da Divisão Urbanismo datada de 2025.04.02, que se transcreve. ---

“ Sobre o assunto em epígrafe, informo o seguinte: Através da informação n.º 4, do Req: 127/2024, de 2025/03/24, foi dado conhecimento que decorreu o prazo para o requerente solicitar a emissão do alvará de obras, para construção de edifício destinado a habitação unifamiliar, no lugar Cabeço da Pinha, na União de Freguesias de Castelãos e Vilar do Monte. Assim, nos termos do disposto no n.º 2 do art.º 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, o licenciamento encontra-se caducado. Para cumprimento do n.º 5 do mesmo artigo, foi efetuada a audiência prévia do interessado, da intenção da Câmara Municipal declarar a caducidade da licença, não tendo o mesmo reagido no prazo legalmente concedido. Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal declare a caducidade do licenciamento.” -----

----- **Parecer do Chefe da Divisão de Urbanismo de 2025.04.29:** “ Para cumprimento do n.º 5 do mesmo artigo, foi efetuada a audiência prévia do interessado, da intenção da câmara municipal declarar a caducidade da licença, não tendo o mesmo reagido no prazo legalmente concedido. Face ao exposto, propõe-se que a câmara municipal declare a caducidade do licenciamento.” -----

----- **Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 2025.04.30:** “À Câmara Municipal para deliberação.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, declarar a caducidade do licenciamento e o conseqüente arquivamento do processo.----



**Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2025.05.06**

Divisão de Obras Municipais

11 – REABILITAÇÃO DA CASA DA FÁBRICA DA IGREJA – (2025-I-164) – APROVAÇÃO DE PROJETO DE EXECUÇÃO: CONHECIMENTO À CÂMARA MUNICIPAL -----

----- Presente a informação n.º 105/2025 da Divisão de Obras Municipais datada de 2025.04.24,
que se transcreve. -----

“ No âmbito do Quadro de Investimentos Prioritários (QIP) da CIM-TTM, está identificado
no Objetivo Prioritário 5 (OP5), o investimento “Reabilitação da Casa da Fábrica da Igreja” que
será submetido ao Aviso NORTE2030-2024-35 – Reabilitação e Regeneração Urbana (IT) do
Programa Regional do Norte 2021-2027 (NORTE2030). -----

Este projeto visa a reabilitação do edifício da antiga casa da fábrica da igreja, com vista à sua
adaptação para o novo Arquivo Municipal de Macedo de Cavaleiros. O edifício encontra-se,
atualmente, num estado avançado de degradação, fruto da passagem do tempo e da falta de
manutenção adequada. As patologias observadas incluem infiltrações, degradação de
revestimentos, danos estruturais e obsolescência de sistemas elétricos e hidráulicos. Esta
situação não só compromete a integridade do edifício, mas também o valor histórico e cultural
que representa. -----

Assim, a reabilitação torna-se essencial para preservar o legado patrimonial e cultural, garantindo
a segurança do edifício e a sua adequação a novas funcionalidades. A intervenção proposta segue
uma abordagem contemporânea, dada a irreversibilidade do estado de degradação da estrutura
existente, e propõe a criação de dois volumes interligados que asseguram uma resposta funcional
eficiente e moderna. -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal

Data: 2025.05.06

A reabilitação terá um impacto positivo na cidade, ao nível patrimonial, social e cultural. Permitirá preservar um testemunho da história local, promoverá o acesso ao conhecimento e à memória coletiva, e revitalizará um espaço que, de outra forma, se perderia com o tempo.

Para além disso, este projeto contribuirá para o fortalecimento da identidade cultural da cidade, criando um novo polo de interesse histórico e turístico, com potencial para dinamizar a vida cultural e promover a educação patrimonial. -----

De acordo com o mapa de medições e orçamento base anexo ao projeto, o custo total dos trabalhos a executar é de 743.031,47€ (setecentos e quarenta e três mil e trinta e um euros e quarenta e sete cêntimos), a que acresce iva à taxa legal em vigor, no valor de 6%. Face ao exposto esta divisão propõe a aprovação do projeto de execução.” -----

----- **Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 2025.04.30:** “ Aprovo o projeto. À Câmara Municipal para conhecimento.” -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

12 – REABILITAÇÃO DE 32 FOGOS DO BAIRRO DA ALEGRIA EM MACEDO DE CAVALEIROS (LOTE 1, LOTE 2, LOTE 3 E LOTE 4) - TRABALHOS COMPLEMENTARES PARA SUPRIMENTO DE ERROS E OMISSÕES (TSEO) (PROC.º 12/2024): DELIBERAÇÃO -----

----- Presente a informação n.º 94/2025 da Divisão de Obras Municipais datada de 2025.04.07, que se transcreve. -----

“ A empreitada foi alvo de procedimento por concurso público, com objeto contratual dividido em 4 lotes, e em reunião camarária de 20/08/2024 foi deliberado: -----



- A adjudicação do Lote 1 ao concorrente CONSTRUTORA DA HUÍLA – IRMÃOS NEVES, LDA. pelo valor de 501.267,75 € +IVA (6%) e pelo prazo de 300 dias. Tem escritura de contrato avulso de 2024/09/17, Auto de Consignação de 2024/09/25 e a aprovação do Plano de Segurança e Saúde para a fase de execução da obra foi comunicada à entidade adjudicatária em 2025/01/06; -----

- A adjudicação do Lote 2 ao concorrente CONSTRUTORA DA HUÍLA – IRMÃOS NEVES, LDA. pelo valor de 509.149,80€ +IVA (6%) e pelo prazo de 300 dias. Tem escritura de contrato avulso de 2024/09/17, Auto de Consignação de 2024/09/25 e a aprovação do Plano de Segurança e Saúde para a fase de execução da obra foi comunicada à entidade adjudicatária em 2025/01/06; -----

- A adjudicação do Lote 3 ao concorrente CONSTRUTORA DA HUÍLA – IRMÃOS NEVES, LDA. pelo valor de 796.899,85€ +IVA (6%) e pelo prazo de 480 dias; Tem escritura de contrato avulso de 2024/09/17, Auto de Consignação de 2024/09/25 e a aprovação do Plano de Segurança e Saúde para a fase de execução da obra foi comunicada à entidade adjudicatária em 2024/10/04; -----

- A adjudicação do Lote 4 ao concorrente CONSTRUTORA DA HUÍLA – IRMÃOS NEVES, LDA. pelo valor de 243.466,90€ +IVA (6%) e pelo prazo de 210 dias; Tem escritura de contrato avulso de 2024/09/17, Auto de Consignação de 2024/09/25 e a aprovação do Plano de Segurança e Saúde para a fase de execução da obra foi comunicada à entidade adjudicatária em 2025/01/06; -----

1 - No decorrer dos trabalhos da empreitada e após reunião de obra de 2025/02/27 com a presente da equipa projetista, da fiscalização e do adjudicatário, este apresentou a lista de omissões por si identificadas em anexo, referentes a trabalhos que são necessários executar no sistema de aquecimento em todas as habitações que constituem os Lotes 1, 2, 3 e 4 e que só foi possível detetar aquando da referida reunião, de acordo com o n.º5 do artigo 378º do CCP e dentro do prazo aí estipulado. -----



2 - Após consulta da equipa projetista, do certificado energético das habitações e da análise da referida lista, e para cumprimento integral do objeto do contrato, de objetivos preconizados em operações de financiamento, dos critérios NZEB, bem como do previsto em Decreto -Lei n.º 101 -D/2020, de 7 de dezembro (*Estabelece os requisitos aplicáveis a edifícios para a melhoria do seu desempenho energético e regula o Sistema de Certificação Energética de Edifícios*) em conjugação com Despacho n.º 6476-E/2021 de 1 de Julho de 2021, verifica-se a necessidade da execução de **Trabalhos Complementares para Suprimento de Erros e Omissões (TCSEO)** (*“trabalhos estritamente necessários ao integral cumprimento das prestações contratuais”*) no Lote 1, Lote 2, Lote 3 e Lote 4, com o custo global de **109.108,00€ + IVA (6%)**, de acordo com mapa de trabalhos em anexo e repartido da forma que se indica: -----

Lote 1 - 27.140,00€ + IVA (6%) -----

Lote 2 - 27.140,00€ + IVA (6%) -----

Lote 3 - 41.532,00€ + IVA (6%) -----

Lote 4 - 13.296,00€ + IVA (6%) -----

FUNDAMENTAÇÃO -----

Assim, consultada a regulamentação em vigor e aplicável à presente empreitada, nomeadamente o Código dos Contratos Públicos (CCP), verifica-se que: -----

3 - De acordo com o n.º 1 do artigo 370º do CCP – “(...) **São trabalhos complementares aqueles cuja espécie ou quantidade não esteja prevista em contrato e cuja realização se revele necessária para a sua execução (...)**” -----

Os Trabalhos Complementares referidos não estão previstos nos contratos dos diferentes Lotes, não constam do projeto de execução nem do mapa de medições para efeitos de remuneração (Omissões), constando somente no certificado energético das habitações que não integra as peças do procedimento. Assim, dado que são trabalhos indispensáveis à execução da empreitada para cumprimento integral do objeto do contrato, de objetivos preconizados em operações de financiamento e da legislação em vigor referente ao desempenho energético dos edifícios, de



acordo com o referido no n.º 1 da presente informação, configuram assim **Trabalhos Complementares para suprimento de Erros e Omissões (TCSEO)**. -----

4 - De acordo com o n.º 2 do artigo 370.º do CCP – “(...) **O dono de obra pode ordenar a execução de trabalhos complementares ao empreiteiro caso a mudança de cocontratante:** -----

a) Não seja viável por razões económicas ou técnicas, designadamente em função da necessidade de assegurar a permutabilidade ou interoperabilidade com equipamentos, serviços ou instalações existentes; e (...) -----

Os Trabalhos Complementares para suprimento de Erros e Omissões (TCSEO) identificados nos diferentes Lotes, estão por motivos de ordem técnica estão interligados com os trabalhos de fornecimento e instalação de equipamento de aquecimento (salamandra a pellets) e com os trabalhos de fornecimento e aplicação de teto falso, não podendo assim ser separados destes pelo que não é tecnicamente viável a mudança de cocontratante; -----

“(...) **b) Seja altamente inconveniente ou provoque um aumento considerável de custos para o dono de obra; (...)**” -----

- Os Trabalhos Complementares em causa (TSEO) para os diferentes Lotes, necessários para completar o sistema de aquecimento das habitações nos termos do n.º1 da presente informação, estão interligados e completam os trabalhos de fornecimento e instalação de equipamento de aquecimento (salamandra a pellets), operando em conjunto, o que torna inconveniente a mudança de cocontratante; -----

5 - De acordo com o n.º4 do artigo 370.º do CCP - “ (...) **O valor dos trabalhos complementares não pode exceder, de forma acumulada, 50% do valor contratual inicial (...)**” -----

5.1 - O valor dos **Trabalhos Complementares para suprimentos de Erros e Omissões (TSEO) – LOTE 1** é de **27.140,00€ + IVA (6%)** e representam cerca de **5,41%** do valor contratual inicial; -----



5.2 - O valor dos **Trabalhos Complementares para suprimentos de Erros e Omissões (TSEO) – LOTE 2** é de **27.140,00€ + IVA (6%)** e representam cerca de **5,33%** do valor contratual inicial; -----

5.3 - O valor dos **Trabalhos Complementares para suprimentos de Erros e Omissões (TSEO) – LOTE 3** é de **41.532,00€ + IVA (6%)** e representam cerca de **5,21%** do valor contratual inicial;-----

5.4 - O valor dos **Trabalhos Complementares para suprimentos de Erros e Omissões (TSEO) – LOTE 4** é de **13.296,00€ + IVA (6%)** e representam cerca de **5,41%** do valor contratual inicial; -----

6 - De acordo com o n.º1 do artigo 373º do CCP – “ (...) **Na falta de estipulação contratual, o preço a pagar pelos trabalhos complementares e o respetivo prazo de execução são fixados nos seguintes termos:** -----

b) Tratando -se de trabalhos de espécie diferente ou da mesma espécie de outros previstos no contrato mas a executar em condições diferentes, deve o empreiteiro apresentar uma proposta de preço e de prazo de execução. (...)” -----

Os **Trabalhos Complementares para suprimentos de Erros e Omissões**, são trabalhos de espécie diferente do previsto no contrato e a proposta de preço para a sua execução considera-se normal e corrente na região para o tipo de trabalhos a executar. -----

7 - De acordo com o n.º1 do artigo 374º do CCP – “ (...) **Quando haja lugar à execução de trabalhos complementares, o prazo de execução da obra é proporcionalmente prorrogado de acordo com os prazos definidos nos termos do disposto no artigo 373.º (...)” -----**

Os **Trabalhos Complementares** identificados, uma vez que terão repercussão no Plano de **Trabalhos**, implica a prorrogação do prazo de execução e de acordo com a proposta do adjudicatário considera-se o prazo de execução proposto de **20 dias** adequado e proporcional aos trabalhos a executar para a totalidade das habitações que constituem o **Lote 3**. Assim, tendo



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2025.05.06

em conta o n.º de habitações por lote considera-se adequado e proporcional aos trabalhos a executar o prazo de execução de **15 dias para os Lotes 1 e 2** e de **7 dias para o Lote 4**. -----
8 - De acordo com o n.º5 do artigo 378º do CCP – “ (...) **O empreiteiro suporta ainda metade do valor dos trabalhos complementares de suprimento de erros e omissões que, não sendo exigível que tivessem sido detetados nem na fase de formação do contrato nem no prazo a que se refere o número anterior, também não tenham sido por ele identificados no prazo de 30 dias a contar da data em que lhe fosse exigível a sua deteção. (...)** ” – Os Trabalhos Complementares para suprimento de Erros e Omissões (TSEO) dos Lote 1, Lote 2, Lote 3 e Lote 4 que são necessários executar, na sequência da identificação e apresentação da lista de Omissões por parte do adjudicatário após reunião de obra de 2025/02/27 e no prazo de 30 dias, não era exigível que fossem identificados em fase de formação de contrato nem no prazo de 60 dias após a data da consignação, tendo em conta que o certificado energético das habitações sendo o único documento no qual consta os trabalhos agora identificados, não fez parte das peças do procedimento e somente aquando da aprovação da proposta do equipamento “Salamandra a pellets”, em reunião de 2025/02/27, é que foi possível identificar as omissões descritas. Assim, os Trabalhos Complementares para suprimento de Erros e Omissões (TSEO) para os diferentes Lotes, têm um custo global de **109.108,00€ + IVA (6%)**, de acordo com mapa de trabalhos em anexo e repartido da forma que se indica: -----

TSEO - Lote 1 - 27.140,00€ + IVA (6%) -----

TSEO - Lote 2 - 27.140,00€ + IVA (6%) -----

TSEO - Lote 3 - 41.532,00€ + IVA (6%) -----

TSEO - Lote 4 - 13.296,00€ + IVA (6%) -----

Em resumo: -----

- O custo global dos **Trabalhos Complementares para suprimento de Erros e Omissões**



(TCSEO) é de **109.108,00€ + IVA (6%)**, repartido da forma que se indica: -----

Trabalhos Complementares para suprimentos de Erros e Omissões (TSEO) – LOTE 1 -
27.140,00€ + IVA (6%) e prazo de execução de 15 dias; -----

Trabalhos Complementares para suprimentos de Erros e Omissões (TSEO) – LOTE 2 -
27.140,00€ + IVA (6%) e prazo de execução de 15 dias; -----

Trabalhos Complementares para suprimentos de Erros e Omissões (TSEO) – LOTE 3 -
41.532,00€ + IVA (6%) e prazo de execução de 20 dias; -----

Trabalhos Complementares para suprimentos de Erros e Omissões (TSEO) – LOTE 4 -
13.296,00€ + IVA (6%) e prazo de execução de 7 dias; -----

Face ao exposto e salvo melhor opinião, em coerência com as razões de facto enunciadas,
propõe-se: -----

a) Que os trabalhos descritos em mapas anexos, sejam considerados como Trabalhos
Complementares para suprimento de Erros e Omissões (TSEO) referentes aos Lote 1, Lote 2,
Lote 3 e Lote 4, nos termos dos n.º2 e n.º3 da presente informação; -----

b) Que os Trabalhos Complementares para suprimento de Erros e Omissões (TCSEO), de valor
global **109.108,00€ + IVA (6%)** sejam adjudicados à firma CONSTRUTORA DA HUÍLA –
IRMÃOS NEVES, LDA. nos termos dos pontos n.º4 5, 6 e 8 da presente informação e da
seguinte forma: -----

- Trabalhos Complementares para suprimentos de Erros e Omissões (TSEO) – LOTE 1 -
27.140,00€ + IVA (6%); -----

- Trabalhos Complementares para suprimentos de Erros e Omissões (TSEO) – LOTE 2 -
27.140,00€ + IVA (6%); -----

- Trabalhos Complementares para suprimentos de Erros e Omissões (TSEO) – LOTE 3 -
41.532,00€ + IVA (6%); -----

- Trabalhos Complementares para suprimentos de Erros e Omissões (TSEO) – LOTE 4 -
13.296,00€ + IVA (6%); -----



c) Que lhe seja ordenado por escrito a execução dos trabalhos referidos, nos termos do n.º1 do artigo 371º do CCP; -----

d) Que seja prorrogado o prazo de execução da empreitada dividida em lotes, nos termos do n.º7 da presente informação e de acordo com o n.º 1 do artigo 374.º do CCP, conforme se indica: -----

- “REABILITAÇÃO DE 32 FOGOS DO BAIRRO DA ALEGRIA EM MACEDO DE CAVALEIROS – LOTE 1” - 15 dias, sendo o término da empreitada em 2025/11/17; -----

- “REABILITAÇÃO DE 32 FOGOS DO BAIRRO DA ALEGRIA EM MACEDO DE CAVALEIROS – LOTE 2” - 15 dias, sendo o término da empreitada em 2025/11/17; -----

- “REABILITAÇÃO DE 32 FOGOS DO BAIRRO DA ALEGRIA EM MACEDO DE CAVALEIROS – LOTE 3” - 20 dias, sendo o término da empreitada em 2026/02/16; -----

- “REABILITAÇÃO DE 32 FOGOS DO BAIRRO DA ALEGRIA EM MACEDO DE CAVALEIROS – LOTE 4” - 7 dias, sendo o término da empreitada em 2025/08/11; -----

e) Que os Trabalhos Complementares para suprimentos de Erros e Omissões (TSEO) sejam formalizados por escrito através da assinatura de contratos adicionais, nos termos do artigo 375º do CCP; -----

f) Que as modificações objetivas dos contratos propostas na presente informação sejam publicitadas, nos termos do n.º1 do artigo 315.ºdo CCP, com vista ao preconizado no n.º3 do artigo 315.º do referido preceito legal.” -----

----- **Parecer do Chefe da Divisão de Obras Municipais de 2025.04.08:** “ - Concordo com o proposto na informação; - Que se agende o assunto à Câmara Municipal; - Que os trabalhos descritos em mapas anexos, referentes aos Lotes 1, 2, 3 e 4, sejam considerados como trabalhos complementares para suprimento de Erros e Omissões; - Que os trabalhos complementares sejam adjudicados à firma Construtora da Huila – Irmãos Neves, Ld.ª, nos termos e valores referidos na informação; - Que seja ordenado por escrito, a execução dos trabalhos para cada um dos Lotes, à firma Construtora da Huila – Irmãos Neves, Ld.ª; - Que seja prorrogado o



prazo de execução de cada Lote, nos termos referidos na informação; - Devem ser formalizados por escrito, os trabalhos complementares para suprimento de Erros e Omissões, nos termos do artigo 375.º do CCP; - Que as referidas modificações sejam publicitadas no Portal dos Contratos Públicos nos termos do artigo 315.º do CCP.” -----

----- **Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 2025.04.30:** “ À Câmara Municipal para deliberação.” -----

----- **O Sr. Vereador António Nuno Baptista Mendes de Moraes** relativamente a este assunto questionou “ Não devia a Câmara ser agora ressarcida, porque quem fez o projeto cometeu aqui uma falha muito grave. No fim de contas, a quem fez o projeto, a Câmara pagou-o e não cumpriu a Lei, porque era obrigatório a colocação de condutas e agora a Câmara vai ter uma despesa extra, provavelmente a expensas da própria Autarquia porque não pode meter o projeto. E o individuo que fez o projeto das duas uma, ou o fez mal ou então quem o analisou, analisou-o mal. Portanto vamos ter agora uma despesa que não pode ser metida na Candidatura sem necessidade nenhuma. Entendo que também temos de ser um bocadinho exigentes, porque o Sr. Presidente está numa profissão, como eu estou e a Clementina está, onde se cometemos um erro “levamos nas orelhas” e um individuo faz um projeto que representa gastar mais cento e tal mil euros para a Câmara e não tem consequência nenhuma.” -----

----- **A Sr.ª Vereadora Clementina Augusta Marçal Gemelgo** disse “ eu acho que ainda é um bocadinho mais grave porque, ao que eu julgo saber, a equipa projetista foi a equipa que fez também o certificado energético, onde estão estas exigências das tais condutas, portanto, quem fez o certificado energético sabia da exigência do material, da exigência das condutas para os outros compartimentos para serem aquecidos e a própria equipa projetista que faz este certificado energético é a própria que depois se esquece de dizer à câmara “isto também é para fazer”. Isto faz com que a câmara venha a ter uma despesa de quase mais 115 mil euros com IVA e ainda por cima não pode ser candidatado. Percebi tudo o que está escrito na informação e a minha questão é: não deveria haver uma equipa da câmara a acompanhar o projeto de



**Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2025.05.06**

execução, ainda antes de ser feito, para perceber se faltava alguma coisa que devia acompanhar o certificado energético? Porque isto aqui não é uma omissão é um pouco mais grave no meu ponto de vista, é um erro grosseiro que lesa a câmara neste valor e mais grave é que a equipa projetista deste trabalho foi quem fez o certificado onde tem as exigências todas que são obrigatórias para se poder candidatar. Na minha opinião devia haver pelo menos a divisão deste valor que vão acrescentar à obra, metade para o Município porque de facto não acompanhou o projeto e a equipa projetista que também tem a maior responsabilidade deveria entrar com metade do valor.” -----

----- **O Sr. Presidente da Câmara Municipal** respondeu que vai reunir com os técnicos da Câmara para tentarem perceber o que falhou porque efetivamente é um erro grosseiro que resulta num ónus para a Câmara. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, com base na informação técnica e parecer do Chefe da Divisão de Obras Municipais: - que os trabalhos descritos referentes aos Lotes 1, 2, 3 e 4, são trabalhos complementares para suprimento de Erros e Omissões; - adjudicar os trabalhos complementares à firma Construtora da Huila – Irmãos Neves, Ld.^a, nos termos e valores referidos na informação; - ordenar por escrito, a execução dos trabalhos para cada um dos Lotes, à firma Construtora da Huila – Irmãos Neves, Ld.^a; - prorrogar o prazo de execução de cada Lote, nos termos referidos na informação; - formalizar por escrito, os trabalhos complementares para suprimento de Erros e Omissões, nos termos do artigo 375.º do CCP e que as referidas modificações sejam publicitadas no Portal dos Contratos Públicos nos termos do artigo 315.º do CCP. -----



**13 – REGULAMENTO DE INCENTIVO AO COMÉRCIO TRADICIONAL –
APOIO A INICIATIVAS PARA MODERNIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE LOJAS DE
COMÉRCIO TRADICIONAL NO CONCELHO DE MACEDO DE CAVALEIROS
– “CAFÉ RESTAURANTE TM SABORES”: DELIBERAÇÃO -----**

----- Presente a informação n.º 63/2025 da Unidade de Inovação, Modernização, Empreendedorismo e Gestão Estratégica, datada de 2025.04.15, que se transcreve. -----

“ Em 21/03/2025, ao abrigo do disposto no artigo 6.º do Regulamento Municipal para a concessão de incentivo ao comércio tradicional no concelho de Macedo de Cavaleiros, **Café Restaurante TM Sabores**, formalizou candidatura com vista à modernização de loja de comércio tradicional, conforme melhor se especificará a seguir. -----

O requerente cumpre a formalidade prevista no artigo 3.º do citado regulamento municipal. ---

A candidatura encontra-se instruída com todos os documentos exigidos. -----

Cumprе informar. -----

O pedido visa o apoio financeiro a conceder a fundo perdido a iniciativas de modernização de loja de comércio tradicional: -----

Elementos da Candidatura -----

Beneficiário: Café Restaurante TM Sabores -----

Contribuinte: 316438782 -----

Contratação: 2 postos de Trabalho; -----

Natureza investimento: Obras de Remodelação/Adaptação e Requalificação do espaço existente; -----

Valor investimento: 4.648,81€ (acrescidos de iva à taxa legal em vigor) referente a obras de requalificação de espaço comercial e aquisição de equipamentos, mobiliário e decorativo; -----

Apoio a conceder: 2.000,00 € (2.000,00 € referentes a apoio a investimento (artigo 5º, nº2); --

Informo, que de acordo com o artigo 7º, nº2 do presente regulamento, a candidatura obteve a



**Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2025.05.06**

pontuação mínima exigida de 75 pontos de acordo com os critérios e respetiva ponderação. ---
Face ao exposto proponho que a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no artigo 9º do
referido regulamento municipal, conceda o valor de **2.000,00 €**, referentes ao apoio à
modernização e requalificação do espaço existente.” -----

----- **Parecer da Chefe de Divisão Gestão e Planeamento 2025.04.15:** “ Proponho que o
assunto seja presente em reunião de câmara para decisão.” -----

----- **Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal datado de 16.04.2024:** “ À Câmara
Municipal para deliberação.” -----

----- **A Sr.ª Vereadora Clementina Augusta Marçal Gemelgo** sobre este assunto disse “ eu
começo a ficar preocupada porque o senhor Presidente está a remodelar tudo o que é comércio
em Macedo. **O Sr. Presidente da Câmara Municipal** respondeu que “ uns têm tido sucesso
já outros infelizmente não, contudo nós temos que dar a oportunidade às pessoas, por várias
razões. Falando nas lojas muitas vezes estão por alugar e quer queiramos quer não isto é
economia, tanto das pessoas que as têm e que não tiram dividendos, mas também temos de dar
oportunidade às pessoas que veem para o concelho e pelo menos temos de acreditar que em
algumas as coisas funcionarão bem. **A Sr.ª Vereadora Clementina Augusta Marçal Gemelgo**
sugeriu que seria bom rever o Regulamento e incluir uma cláusula que contemple a
obrigatoriedade de as Lojas estarem a funcionar porque é inadmissível a Câmara dar 2, 3 ou 4
mil euros e ao fim de 1 mês ou 2 a pessoa vai embora e vai fazer a mesma coisa noutra
qualquer, situação que já aconteceu. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, nos
termos da informação e ao abrigo do disposto no artigo 9º do Regulamento Municipal,
de Incentivo ao Comércio Tradicional, conceder a fundo perdido, o valor de **2.000,00 €**,
referente ao apoio à modernização e requalificação do espaço existente ao **Café
Restaurante TM Sabores.** -----



**14 – REGULAMENTO DE INCENTIVO AO COMÉRCIO TRADICIONAL –
APOIO A INICIATIVAS PARA MODERNIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE LOJAS DE
COMÉRCIO TRADICIONAL NO CONCELHO DE MACEDO DE CAVALEIROS
– “CRIS SILVA NAIL ART DESIGN”: DELIBERAÇÃO -----**

----- Presente a informação n.º 50/2025 da Unidade de Inovação, Modernização,
Empreendedorismo e Gestão Estratégica, datada de 2025.04.04, que se transcreve. -----

“ Em 17/03/2025, ao abrigo do disposto no artigo 6.º do Regulamento Municipal para a
concessão de incentivo ao comércio tradicional no concelho de Macedo de Cavaleiros, “**Cris
Silva Nail Art Design**”, formalizou candidatura com vista à modernização de loja de comércio
tradicional, conforme melhor se especificará a seguir. -----

O requerente cumpre a formalidade prevista no artigo 3.º do citado regulamento municipal. ---
A candidatura encontra-se instruída com todos os documentos exigidos.-----

Cumprе informar. -----

O pedido visa o apoio financeiro a conceder a fundo perdido a iniciativas de modernização de
loja de comércio tradicional: -----

Elementos da Candidatura -----

Beneficiário: “Cris Silva Nail Design” -----

Contribuinte: 269841253 -----

Contratação: Criação inicial de três novos postos de Trabalho indiretos; -----

Natureza investimento: Obras de Remodelação/Adaptação e Requalificação do espaço
existente; -----

Valor investimento: 6.864,17 € (acrescidos de iva à taxa legal em vigor) referente a obras de
requalificação de espaço comercial e aquisição de equipamentos, mobiliário e decorativo; -----



**Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2025.05.06**

Apoio a conceder: 2.000,00 € (2.000,00 € referentes a apoio a investimento (artigo 5º, nº2); --
Informo, que de acordo com o artigo 7º, nº2 do presente regulamento, a candidatura obteve a
pontuação mínima exigida de 75 pontos de acordo com os critérios e respetiva ponderação. ---
Face ao exposto proponho que a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no artigo 9º do
referido regulamento municipal, conceda o valor de **2.000,00 €**, referentes ao apoio à
modernização e requalificação do espaço existente.” -----

----- **Parecer da Chefe de Divisão Gestão e Planeamento 2025.04.04:** “ Proponho
pagamento do incentivo.” -----

----- **Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal datado de 16.04.2024:** “ À Câmara
Municipal para deliberação.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, nos
termos da informação e ao abrigo do disposto no artigo 9º do Regulamento Municipal,
de Incentivo ao Comércio Tradicional, conceder a fundo perdido, o valor de 2.000,00 €,
referente ao apoio à modernização e requalificação do espaço existente a Cris Silva Nail
Art Design. -----

Divisão de Gestão de Frota e Trânsito

**15 – PEDIDO DE VIATURA MUNICIPAL PESADA DE PASSAGEIROS PELA
UNIDADE PASTORAL DA DIVINA MISERICÓRDIA DE MACEDO DE
CAVALEIROS A SANTIAGO DE COMPOSTELA: RATIFICAÇÃO DE
DESPACHO -----**

----- Presente a informação n.º 17/2025 da divisão de Gestão de Frota e Trânsito, datada de
2025.02.28, que se transcreve. -----



**Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2025.05.06**

“ Pretende a Unidade Pastoral da Divina Misericórdia de Macedo de Cavaleiros, realizar um passeio a santiago de Compostela com um grupo de jovens entre os 12 e 16 anos, a realizar no dia 26 e 27 de abril, com partida dia 26 às 06h00 e regresso dia 27 às 20h00. -----

Para o efeito referido solicitou a cedência de duas viaturas municipais (autocarro de 50 lugares e carrinha de 9 lugares), e isenção de taxas e outros encargos com a referida deslocação. -----

Há disponibilidade das viaturas solicitadas, para efetuar o transporte, o qual tem um custo estimado de 1513,00€ relativos a gastos com a viatura, ajudas de custo e horas extraordinárias dos motoristas. -----

Esta entidade, como entidade sem fins lucrativos, enquadra-se nas entidades a apoiar previstas no art.º 4 do Regulamento Municipal de Utilização/Cedência das Viaturas Municipais Pesadas de Passageiros, mas não beneficia das isenções de encargos previstas no n.º1, do Artigo 10 do referido regulamento. -----

A Câmara Municipal pode conceder outras isenções às entidades referidas no artigo 4.º deste regulamento municipal, sempre que a deslocação se destine a participar em evento de interesse municipal, a reconhecer para o efeito, de acordo com o n.º2 do art.10.” -----


----- **Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 2025.04.24:** “ Autorizo. À Câmara Municipal para ratificação.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, deliberou por unanimidade dos presentes, ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal. -----



**Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2025.05.06**

Para constar, se lavrou a presente Ata que vai ser assinada pelo Sr. Presidente da Câmara,
_____ e por mim, , Chefe da Divisão
Jurídica e Administrativa, que a elaborei e mandei transcrever. -----